ID: 1D66603644E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.01.12-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Serviço técnico especializado de contabilidade pública na elaboração de prestação de contas de balancetes mensais, envio eletrônico de informações SAGRES e documentação através do sistema WEB, acompanhamento de execução Orçamentaria e Financeira, elaboração Balanço Geral, DCTFs, apuração mensal do valor do PASEP e emissão dos DARFs, elaboração SIOPE, SIOPS, alimentação SICONFI e elaboração das peças orçamentarias PPA, LDO e LOA, que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: I. S. BARROS CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 33.189.717/0001-82.
VALOR MENSAL: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 12/01/2024.
ASSINATURA.: 12/01/2023.

ID: 92310443545F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 2022.01.12-02
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 12 de janeiro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa HIDD & LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 28.117.522/0001-97, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do contrato em questão pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2023 a 12/01/2024; A adição de 11,62% (onze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no valor inicial do contrato, que passa para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, tudo em conformidade com o §1º, letra "d", inciso II, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia(PI), 12 de janeiro de 2.023

CONTRATANTE

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

CONTRATADA

HIDD & LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 28.117.522/0001-97

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF _____ RG _____

Nome:
CPF _____ RG _____

ID: CC4CBE558A624

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Gabinete do Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CMMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – CMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.010/2023 – CMMA/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, para atender necessidades da Câmara Municipal de Miguel Alves/CMMA/PI.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miguel Alves/CMMA/PI
CNPJ: 00.492.714/0001 - 64.
CONTRATADO: H. FIDELES DA SILVA - ME. (FIDELES - CONTABILITDADE & GESTÃO PÚBLICA).
CNPJ: 20.523.179/0001-79
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Incisos II, III da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios - Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 2001 - Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 10/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Câmara Municipal de Miguel Alves: José Pereira Rodrigues da Silva. Contratado: H. FIDELES DA SILVA - ME: Hailo Fideles da Silva.
Miguel Alves (PI), 10 de janeiro de 2023.
Publique-se.
José Pereira Rodrigues da Silva
Presidente/CMMA/PI.

Av. Des. Simplício Mendes, 1225, Centro, Miguel Alves-PI
CNPJ 00.492.714/0001-64 Tel.: (86)3244-1611; fax:(86) 3244-1723

ID: 6F2C461B82404

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Gabinete do Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023/CMMA/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, III da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 00.010/2023/CMMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMA/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, para atender necessidades da Câmara Municipal de Miguel Alves/CMMA/PI.

FAVORECIDO: H. FIDELES DA SILVA - ME.
CNPJ: 20.523.179/0001-79.
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, III da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2023/CMMA/PI.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios - Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 2001 - Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Presidente, em 10 de janeiro de 2023.

José Pereira Rodrigues da Silva
Presidente/CMMA/PI.

Av. Des. Simplício Mendes, 1225, Centro, Miguel Alves-PI
CNPJ 00.492.714/0001-64 Tel.: (86)3244-1611; fax:(86) 3244-1723